



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2021

Processo nº 112/2021.
Pregão Presencial nº 044/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA ME, empresa estabelecida na cidade de Varginha/MG, à Rua do Planalto, nº 55, Bairro Rezende, CEP: 37.062-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.416.556/0001-21, através do seu representante legal, Anderson Guedes, brasileiro, casado, portador do RG nº 12521939 – SSP/MG, CPF nº 326.248.708-22, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes/MG, na Rua Jeronimo de Paula Cordeiro, nº 41, Centro, CEP: 37.110-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 051/2021, prestação de serviço em apoio a gestão governamental nas áreas de planejamento, contabilidade, tesouraria e controle interno da Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Monte Belo/MG, firmado em 03/09/2021, conforme disposto nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima do Contrato, e Justificativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e o reajuste de preços previsto no contrato.

1.1 – O Contrato terá vigência até o dia 02 de setembro de 2025.

1.2 – O valor mensal do Contrato, atualmente de R\$ R\$ 5.608,71 (Cinco mil, seiscentos e oito reais e setenta e um centavos), fica reajustado para R\$ 5.861,10 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos) mensais, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 03/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 30 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA ME
ANDERSON GUEDES
Representante legal